



RESUMO DA ATA N.º 13/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 JUNHO DE 2021

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 21 de junho de 2021. -----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa; -----

----- Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes. -----

----- **Secretária:** -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa, coadjuvada pela técnica superior, Maria Adelaide Agostinho Borges. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e sete minutos. -----

----- **FALTAS** -----

----- Faltou a esta reunião o senhor vereador João Fernando Albuquerque Lopes, por motivos particulares previamente comunicados ao senhor presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva

falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 4 758 813,97 € (quatro milhões setecentos e cinquenta e oito mil oitocentos e treze euros e noventa e sete cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais: 346 304,22 € (trezentos e quarenta e seis mil trezentos e quatro euros e vinte e dois cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos: -----

-----Congratulação dirigida ao atleta Cristiano Pereira, da Casa do Povo de Mangualde, pela sua vitória no Campeonato do Mundo de atletismo na prova de 5000 metros, que decorreu na Polónia.

-----Palavra de apreço e de solidariedade para com a circunstância de doença do Dr. João Azevedo, que presidiu à câmara municipal de Mangualde e ao órgão executivo durante dez anos, desejando-lhe rápidas melhoras para que regresse à política em situação de saúde. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2021 – APROVAÇÃO**-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do CPA e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência.-----

-----Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participaram na aprovação da ata em referência, o senhor vereador Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias e as senhoras vereadoras, Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa e Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes, porquanto não estiveram presentes na reunião a que a mesma respeita. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, a senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2021 – APROVAÇÃO -

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do CPA e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência.-----

-----Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência a senhora vereadora, Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e o/as vereador/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----ETAR POENTE DE MANGUALDE E EMISSÁRIO - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO REFERENTE À EXECUÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DA EMPREITADA-----

-----Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta do contrato referente à execução de trabalhos complementares, no montante global de 30 356,58 € (trinta mil trezentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e oito euros) acrescido de IVA à taxa legal, no âmbito da empreitada designada por “ETAR Poente de Mangualde e Emissário”,

a celebrar entre o município de Mangualde e a sociedade comercial Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.^ª, em cumprimento do disposto no art.º 375.º, do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e o/as vereador/as, senhora Dr.^ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhora Dr.^ª Sara Costa, senhora Dr.^ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

-----CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 1 200 000,00 € PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO - APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO DATADO DE 23 DE MARÇO DE 2021, EFETUADO ENTRE A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO VALE DO DÃO E ALTO VOUGA, CRL E O MUNICÍPIO DE MANGUALDE-----

-----Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida a minuta de aditamento ao contrato datado de 23 de março de 2021, referente à contratação de empréstimo bancário de médio e longo prazo até ao montante de 1 200 000,00 € para financiamento de projetos de investimento, a celebrar entre o município de Mangualde e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Dão e Alto Vouga, CRL, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido aditamento ao contrato considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado no respetivo processo no setor de aprovisionamento, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e o/as vereador/as, senhora Dr.^ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhora Dr.^ª Sara Costa, senhora Dr.^ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

-----GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2021 (PPI E AMR) /ALTERAÇÃO N.º 11 – CONHECIMENTO -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da alteração n.º 11 às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes). -----

-----**ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 / 11.ª ALTERAÇÃO – CONHECIMENTO**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima primeira alteração ao orçamento para o ano de 2021.-----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO**-----

-----**Requerente: Gonçalo Augusto Batista Lopes - Processo n.º 01/2020/78**-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo de licença administrativa n.º 01/2020/78, relativo à construção de uma moradia unifamiliar, no local denominado “Tapada”, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS 2020 – APROVAÇÃO**-----

-----Entretanto, colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao exercício económico de 2020, que deverão ser submetidos à apreciação e votação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2, do art.º 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na atual redação, conjugado com a alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, e com a alínea l), do n.º 2, do art.º 25.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito

pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os originais destes documentos ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados e considerando-se aqui fielmente reproduzidos.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e o/as vereador/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

-----Nesta fase da reunião e no que respeita ao ponto seguinte da ordem do dia o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, alegou impedimento para participar na respetiva discussão e votação, pelo facto de fazer parte dos corpos dirigentes da COAPE, ausentando-se temporariamente da sala. -----

----- PROPOSTA RELATIVA À PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS E RENDAS – APROVAÇÃO -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, justificou que o órgão executivo havia aprovado, no âmbito do plano de apoio às empresas, às famílias e às instituições, a isenção do pagamento de taxas e rendas para os primeiros seis meses do corrente ano de 2021, propondo-se agora reconduzir essa intenção de isenção até ao final do ano, para ajudar o comércio e os serviços a recuperarem. Mencionou ainda as medidas de apoio em vigor no âmbito do IMI e da Derrama, tendo ainda sido admitido pelo executivo reduzir os custos fixos das faturas da água para as entidades não domésticas, sendo estas cerca de seiscentas, mas aguardando ainda o município pelo parecer obrigatório da ERSAR, o que o desgosta, porquanto entende que as câmaras municipais gozam de autonomia, porém, para decidirem sobre pequenas coisas de gestão corrente, necessitam de parecer do Tribunal de Contas ou da ERSAR e de outras entidades, o que considera serem pareceres a mais e dizendo ainda lamentar que a câmara municipal não tenha autonomia para poder implementar a mencionada medida relativa à redução dos custos fixos das faturas da água para as entidades não domésticas, porque para o efeito necessita do parecer da ERSAR, que não é vinculativo, mas é obrigatório, não podendo o órgão executivo tomar a decisão sem este parecer. Terminou dizendo considerar ser exagerado e ridículo que, no âmbito de determinadas matérias, a câmara municipal não tenha autonomia e dependa de determinados pareceres que atrasam a decisão mais de seis meses, lamentando a excessiva dependência do município de pareceres de outras entidades e, portanto, considerando que as iniciativas que têm sido tomadas para descentralizar poderes/competências nas câmaras municipais são no bom sentido/positivas. -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com os termos descritos na presente proposta, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da assembleia municipal o seguinte: -----

----- A isenção do pagamento de rendas/concessões relativas a bancas, lojas, talhos, Bar das Piscinas, CIDEM, loja de Lisboa (COAPE) (na condição de o Município de Lisboa isentar este Município da renda devida) e habitação (Bairro Senhora do Castelo e Bairro Municipal), pelo período de 6 (seis) meses; -----

----- A isenção do pagamento de taxas relativas a ocupação de espaços em feiras e mercados durante o período de 6 (seis) meses; -----

----- A isenção do pagamento de taxas de publicidade e de ocupação de espaço público (esplanadas) durante o período de 6 meses (excecionam-se os setores da banca e seguros); -----

----- As mencionadas isenções deverão apenas abranger os arrendatários/concessionários ou outros que possuam as rendas/concessões/taxas atualizadas à data da presente deliberação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião no momento da votação, designadamente o/as vereador/as, senhora Dr.^ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhora Dr.^ª Sara Costa e senhora Dr.^ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

----- Não participou na discussão e na votação deste assunto o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, por alegado impedimento. -----

----- Posteriormente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, regressou à sala para participar na apreciação e votação dos restantes assuntos da ordem do dia da presente reunião.

----- ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTIAGO DE CASSURRÃES E PÓVOA DE CERVÃES – APRECIÇÃO -----

----- Entretanto terminada a análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a presente adenda ao protocolo de colaboração e contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o município de Mangualde e a União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, referente à atribuição do valor contratual adicional a transferir em 2021 no que respeita a recursos financeiros, no montante de 28 850,00 € (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta euros), para a construção do Parque Infantil da Feirinha e para a pavimentação da Rua de Almeirinha na localidade de Póvoa de Cervães, devendo os serviços

responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da referida adenda, depois de legalizado, ficará arquivado na pasta anexa ao livro de atas.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e o/as vereador/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

-----ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A FREGUESIA DE ALCAFACHE – APRECIACÃO -----

-----Entretanto terminada a análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a presente adenda ao protocolo de colaboração e contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o município de Mangualde e a Freguesia de Alcaface, referente à atribuição do valor contratual adicional a transferir em 2021 no que respeita a recursos financeiros, no montante de 31 000,00 € (trinta e um mil euros), para a realização das mencionadas obras e para a aquisição de equipamento conforme propostas de orçamento apresentadas, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da referida adenda, depois de legalizado, ficará arquivado na pasta anexa ao livro de atas.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e o/as vereador/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

-----ADENDA À PROPOSTA REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DE UM SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE AOS TRABALHADORES INTEGRADOS NA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL, CONFORME PREVISTO NA LEI DE ORÇAMENTO DE ESTADO PARA O ANO 2021 – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação do assunto em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente adenda em complemento à proposta submetida e aprovada na

reunião realizada em 07 de junho corrente, no sentido de serem atribuídos os suplementos de penosidade e insalubridade aos trabalhadores em exercício de funções nas condições ora mencionadas, conforme estipula o n.º 4 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2021, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e o/as vereador/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e também de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e cinco minutos. -----